



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 06 (ADITIVA)
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 869, de 2019, que altera a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, no item II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO, com a seguinte redação:

II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2. – Pagamento da gratificação de atividade técnico-administrativa (GATA), conforme Lei nº 5.008/2012	20.000	25.400.000	26.898.000	26.396.000

JUSTIFICAÇÃO

O Governador do Distrito Federal manifestou compromisso de iniciar o pagamento gratificação de atividade técnico-administrativa (GATA), conforme Lei nº 5.008/2012, a partir do início de 2020. Dessa forma, é necessário garantir a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.


Deputado **JORGE VIANNA**
PODEMOS-DF

